

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROSELAS
Ano Letivo 2018/2019

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

para suprimento das necessidades temporárias que surjam no decurso do ano letivo 2018/2019
(GRUPO 550)

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto o concurso para a contratação de pessoal docente a exercer funções, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano letivo 2018/2019, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. Em conformidade com o estabelecido no nº 5, do art.º 39º do referido Decreto-Lei, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:
 - a. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo;
 - b. contrato temporário;
 - c. local de trabalho: Escola Básica e Secundária de Barroselas;
 - d. Caracterização das funções: horário do Grupo de Recrutamento 550, com 10 (dez horas semanais):

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROSELAS
Ano Letivo 2018/2019

<i>Horário da Professora</i>				<i>VAGO</i>								
GRUPO: 550				VÍNCULO: Contratado								
	INÍCIO	TERMO	2ª FEIRA	Sala	3ª FEIRA	Sala	4ª FEIRA	Sala	5ª FEIRA	Sala	6ª FEIRA	Sala
MANHÃ	8h30	9h15										
	9h15	10h00	5D TIC	TIC1								
	10h20	11h05			7C TIC	TIC1						
	11h05	11h50					7D TIC	TIC1			5A TIC	TIC1
	12h00	12h45	5B TIC	TIC1								
	12h45	13h30	5C TIC	TIC1								
TARDE	13h50	14h35										
	14h35	15h20										
	15h30	16h15	8B TIC	TIC1							8C TIC	TIC1
	16h15	17h00	7B TIC	TIC1								
	17h10	17h55										
	17h55	18h40	7A TIC	TIC1							8A TIC	TIC1
NOITE	19h00	20h00										
	20h00	21h00										
	21h00	22h00										
	22h00	23h00										

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROSELAS
Ano Letivo 2018/2019

3. Critérios de seleção:

a) **Graduação Profissional**, nos termos do nº1 do artigo 11º, com a ponderação de 100%;

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do nº 6 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do nº1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012.

Para **efeitos de desempate** é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página <http://www.dgae.mec.pt/> ;
- b. o procedimento de seleção decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE;
- c. nos termos do n.º 9, do art.º 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, os candidatos serão ordenados de acordo com o critério da Graduação Profissional, utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

5. Terminado o processo de seleção os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas de Barrocelas (www.aeb.edu.pt).

Agrupamento de Escolas de Barrocelas, 3 de dezembro de 2018

A Diretora



(Maria Teresa da Costa Almeida)